



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.919, DE 09 DE MAIO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Ouro Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Eurides Cândida da Costa a Rua “C” localizada no bairro Campo Novo, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de maio de 2012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 32/2012, de autoria do Vereador Flávio Geraldo Vieira dos Santos